



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
Rua. Zadr Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http://www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
Fls. 81  
Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 2100- 411 / 2019.**

**1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de gênero alimentício – água mineral para a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.2

Item	Especificação	Unidade de Medida.	Quant.	Valor Máximo Aceitável
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: potável, sem gás; EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, novo, ano de fabricação do garrafão de no mínimo do ano de 2018, fabricados em polipropileno – PP ou Cristal, cor azul-clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos, ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, a contratada deverá apresentar cópia do registro junto à ANVISA, atualizado. Os garrações deverão possuir rótulo padrão, aprovado pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, prazo de validade e sua fonte de extração. É vedado o fornecimento de água purificada/ adicionada em substituição à mineral natural. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.	UN	3.120	



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http://www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplceda.al@hotmail.com

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição em tela visa atender às necessidades de copeiragem dos vários eventos, reuniões e consumo diários dos servidores administrativo e usuários da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Possibilitando um melhor acolhimento dos servidores e comunidade que utilizam diariamente as dependências do prédio; assim como os visitantes que circulam nos diversos setores para desenvolvimentos de suas atividades individuais e coletivas.

Além disso, atenderemos aos gestores e autoridades públicas civis e militares que rotineiramente participam das mais variadas reuniões, incluindo a sala de situação que ocorre diariamente, tanto no prédio sede quanto nos anexos da Corregedoria/Ouvidoria e Hangares (Maceió e Arapiraca).

O produto foi adquirido no ano passado, através de utilização da ata de registro de preço AMGESP nº 210/2017, que esteve vigente até 13/06/2018. Ocorre que, no dia 31/12/2018 os saldos não utilizados das Notas de Empenho emitidas naquele ano foram cancelados. Também não foi possível realizar novo empenho da despesa para o ano em curso, tendo em vista que a referida ARP não está mais vigente. Sendo assim, apresentam-se as necessidades reais e urgentes que o caso requer, visto que o consumo de água potável é necessidade básica daqueles que exercem suas atividades nessa Secretaria, o que enseja a solicitação da aquisição através de Dispensa de Licitação, pois neste momento não há Ata de Registro de Preço vigente com o mesmo objeto e nem há previsão de sua publicação.

Além do mais, uma aquisição através de certame licitatório, seria ainda mais prejudicial ao atendimento do pleito devido à necessidade temporal que a tramitação requer. Para efeito, informa-se que a solicitação por Dispensa de Licitação está respaldada no Art. 24, Inc. II da Lei Nº 8.666/93.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 O prazo máximo para o início do fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecedor. Este acontecerá remessas parceladas, devendo ser realizadas 2 (duas) entregas semanais de 30 (trinta)



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.segurancapublica.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL
Fis. 82
Rubrica

garrações cada, preferencialmente às Segundas-feiras e Sextas-feiras, no Almoxarifado/SSP, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada à Rua Zadir Índio, nº 213, 3º andar, sala 321, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **5.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-490  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.segura.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

SSP-AL

83

Publica

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

1.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

1.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.5. Não mantiver a proposta;

1.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.8. Cometer fraude fiscal.

1.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência;

1.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

1.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

1.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando**



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http://www.seguranca.al.gov.br e-mail: cplseeds.al@hotmail.com

marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2019.

KARLEANE DE LIMA FERREIRA  
Chefe Executiva  
Administrativa/SSP  
Mat. 120.872-8

**KARLEANE DE LIMA FERREIRA**  
Chefe Executiva Administrativa /SSP

**JASON ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Assessor Técnico de Armoarizado  
Gestor Contratual / SSP Mat. Nº 79-5

Jason Alvino de Oliveira Jr.  
Chefe Armoarizado / SSP  
Mat. 79-5